



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n. 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, CEP 37203-202, Caixa Postal 3037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.668.195/0001-00, com sede na rua Radialista Mario Rosa, nº 40, sala 2, bairro Céu Azul, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31578-550, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-administradora, Sra. **CRISTIANE ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº \*\*\*.846.746-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017902/2024-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 063/2022-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais dos materiais e insumos que não se referem à folha de salários, com base na variação do IPCA/IBGE, cujo percentual acumulado para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024 foi de 4,758% (quatro inteiros e setecentos e cinquenta e oito milésimos por cento).

1.1.3. **ALTERAR** os valores contratuais, em razão da modificação da planilha de composição de preços.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação para o período compreendido entre 27/12/2024 a 26/12/2025 é de R\$ 31.660,97 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete

reais), perfazendo o valor anual de R\$ 379.931,64 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**NATUREZA DE DESPESA:** 339037

#### **PROGRAMAS:**

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 18.996,58 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. A vigência da garantia deverá ser prorrogada até 26/03/2026, conforme o disposto no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços constante no Processo nº 23090.017902/2024-02, dentre outros documentos pertinentes ao presente aditamento.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e suas alterações naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

**JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

**CRISTIANE ALVES PEREIRA**

Sócia-administradora

**TESTEMUNHAS:**

**JURANDIR MARCELO SILVA**

SIAPE: 212\*\*\*\*

**THIAGO RIBEIRO CAMPOS**

SIAPE: 225\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 10/12/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 10/12/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 11/12/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397303** e o código CRC **8BF2FAE6**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0397303

**Referência:** Processo nº 23090.017902/2024-02